DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

www.mirassolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirassolândia
CNPJ 01.611.211/0001-23
Rua Antonio Batista Rodrigues, nº 364
Telefone: (17) 3663-1307
Site: www.mirassolandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirassolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirassolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei, CONVOCA a seguinte candidata aprovada no **Concurso Público nº 01/2025**, para o preenchimento de vagas efetivas disponíveis, a comparecerem no Departamento Pessoal desta Prefeitura, sito a Rua Antônio Batista Rodrigues, nº 364, Centro, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para manifestar interesse na Contratação, para atender necessidades do município, pelo regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) munidos de cópias e originais dos documentos solicitados no e-mail.

Cargo: NUTRICIONISTA

Nº de Inscrição: 21545 Candidato (a): DAIANE BRAYER MOREIRA - Classificação:5°

Mirassolândia, 03 de novembro de 2.026.

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS

Prefeita Municipal.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA/SP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA/SP torna público o EXTRATO DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 do Pregão Eletrônico nº 31/2026.

Processo Licitatório nº 41/2026 — Pregão Eletrônico nº 31/2026

Tipo: Menor preço por item.

Modo de disputa: Aberto.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento da Farmácia Básica, da Unidade de Pronto Atendimento e das Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

Valor global estimado: R$ 412.649,00.

Regime de execução: Fornecimento parcelado.

Prazo de entrega: 5 (cinco) dias úteis.

Em razão do acolhimento de impugnação administrativa, fica excluído o item 105 — Zinco 20 mg, suplemento alimentar com 30 comprimidos. Os preços das propostas e os lances deverão ser apresentados com até 4 (quatro) casas decimais.

Recebimento das propostas: até às 23h59min do dia 16/11/2026.

Sessão pública: às 09h00min do dia 17/11/2026.

Sistema eletrônico: SCPI — Portal de Compras: http://186.227.16.54:5656/ComprasEdital/

O edital retificado poderá ser obtido no site oficial do Município, no PNCP ou no Setor de Licitações, localizado na Rua Antônio Batista Rodrigues, nº 364, Centro, Mirassolândia/SP. As demais condições permanecem inalteradas.

Mirassolândia/SP, 3 de novembro de 2026.

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS

Prefeita Municipal

.....

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 2.786, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita do Município de **Mirassolândia**, Comarca de **Mirassol**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 419/2026, de 29 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço nº 06/2024, expedida pela Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 033, de 11/04/2012;

RESOLVE:

ART. 1º. Fica concedida licença-prêmio, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendido entre 03 de novembro de 2026 e 17 de novembro de 2026, a servidora **Yara Cristina da Silva Sivier**, matrícula funcional nº 2503, ocupante do cargo de Educador Infantil, nos termos do art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 033, de 2012, conforme Certidão de Tempo de Serviço nº 06/2024.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Mirassolândia, 03 de novembro de 2026.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS

Prefeita Municipal

Registrada e publicada No Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

DANILO ROGÉRIO ROCHA

Digitador

.....

PORTARIA Nº. 2.787, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita do Município de **Mirassolândia**, Comarca de **Mirassol**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado por meio do Edital publicado em 04/09/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do

cargo de Psicopedagogo, constante do Quadro de Pessoal desta Municipalidade;

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear a **Sra. PATRICIA APARECIDA COALHO**, portadora do RG nº 316.968.928-21, aprovada no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o emprego público de **Psicopedagogo**, sob o regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com remuneração fixada nos termos da legislação vigente, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mirassolândia.

ART. 2º. A servidora ora nomeada apresentou todos os documentos exigidos para a investidura e foi considerada apta em exame médico admissional, encontrando-se habilitada a tomar posse no emprego para o qual foi nomeada.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Mirassolândia, 03 de novembro de 2026.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS

Prefeita Municipal

Registrada e publicada No Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

DANILO ROGÉRIO ROCHA

Digitador

.....